

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13

**A COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS**, Sociedade de Economia Mista, doravante denominada **PBGÁS**, com sede à Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 4.756, bairro do Cabo Branco, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob nº. 00.371.600/0001-66, por meio do **PREGOEIRO** e membros da equipe de apoio, designada pelo Diretor Presidente da Companhia através de decisão **DE PRE 053/12**, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 28/12/2012, torna público que fará realizar a seguinte Licitação:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 020/2013

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

**Nº:** 003/13

**TIPO:** Menor Preço Global

**FORMA DE EXECUÇÃO:** Indireta

**REGIME:** Empreitada por Preço Global

**REGÊNCIA:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Estadual nº 24.649, de 02 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 9.697/12, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e regulamentares correlatas.

### **LOCAL E DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA):**

**Local:** Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 4.756, bairro do Cabo Branco, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

**Dia:** 13/05/2013

**Hora:** 14h30min (horário local)

### **1 – OBJETO, VALOR E FONTE DE RECURSOS**

1.1 - O presente Edital tem por objeto a Prestação de Serviços de Pesquisa de Campo para Levantamento de Informação das Indústrias do Estado da Paraíba, em conformidade com o **Anexo Q4 – Memorial Descritivo**.

1.2 - Os recursos financeiros necessários aos pagamentos da execução do objeto deste certame estão devidamente equacionados e assegurados especificamente no orçamento da **PBGÁS**, e correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: **Despesas. 2.10.2 – Estudo de Mercado e 2.10.1 – Conversão de Clientes/Conversão de Motores**.

### **2 – EXAME E/OU OBTENÇÃO DO EDITAL**

2.1 - Este Edital, com seus elementos constitutivos, será fornecido gratuitamente, através de download, no site <http://www.pbgas.pb.gov.br>, e/ou obtido pelos

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13

interessados, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min (**horário local**), a partir da data da sua emissão, na sede da **PBGÁS**, situada no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

2.2 - Após obtenção do Edital, o interessado deverá preencher o “*Comprovante de Retirada do Edital*” (**Anexo A**), e enviá-lo ao **PREGOEIRO**, por via postal ou pelo fax (0\*\*83) 3247-2244, visando à comunicação aos interessados relativa aos pedidos de esclarecimentos e de outras situações que possam implicar, inclusive, aditamentos ao Edital.

2.3 - A falta de preenchimento do comprovante de retirada do Edital e do seu envio na forma estabelecida exime a **PBGÁS** da comunicação aos interessados de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

### 3 – DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

3.1 - O licitante é responsável pela verificação e identificação de todos os documentos que integram este Edital.

3.2 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada e protocolada diretamente na **PBGÁS**, conforme tabela abaixo:

Providências	Prazo	Data de abertura	Data Limite
Impugnação do edital	02 (dois) dias úteis	13/05/2013	09/05/2013
Esclarecimentos	02 (dois) dias úteis	13/05/2013	09/05/2013

3.3 - Caberá ao **PREGOEIRO** decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.4 - Acolhida a petição contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, caso afete a formulação da proposta. Do contrário, permanecerá a mesma data.

3.5 - Os esclarecimentos prestados a qualquer dos licitantes serão transmitidos aos demais licitantes, por escrito, por meio de carta, fax ou ainda por e-mail, sem identificação de origem do questionamento.

3.6 - A não apresentação de solicitação de esclarecimentos implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, pressupondo-se que os documentos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, não cabendo, em nenhuma hipótese, direito a qualquer reivindicação posterior com base em alegações de imperfeições, omissões ou falhas nos referidos elementos.

3.7 - No caso de eventual divergência entre o presente Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do Edital.

## **EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13**

3.8 - Quaisquer esclarecimentos ou informações prestadas **verbalmente** não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte dos licitantes.

### **4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1 - Poderão participar da presente Licitação as empresas brasileiras em funcionamento no país, legalmente constituídas e estabelecidas, cujo objeto social exposto no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação e/ou profissionais que estejam habilitados e capacitados a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições exigidas neste Edital.

4.2 - É vedada a participação na Licitação, individualmente de empresas coligadas, controladas, controladoras ou, direta ou indiretamente, sob controle comum. Igualmente é vedada a participação de empresas que, na data de sua abertura, apresentem quaisquer das seguintes situações:

- a) Possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis legais ou técnicos, membros do conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, qualquer pessoa que seja membro da Administração da **PBGÁS**;
- b) Estejam cumprindo sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, aplicada por qualquer órgão da Administração Pública;
- c) Estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a **PBGÁS**;
- d) Estejam em processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação; ou,
- e) Que se enquadrem em qualquer das hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

4.3 - A participação na presente Licitação implica e fará prova de que o licitante:

- a) Conhece e concorda com todas as especificações e condições do Edital e seus anexos, com aceitação integral e irrevogável de todos os seus termos, cláusulas e condições, submetendo-se às condições nele estabelecidas;
- b) Não tem dúvidas sobre quaisquer documentos que compõem o Edital, não podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integram; e,
- c) Considerou que o Edital e seus anexos referentes a esta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

### **5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

5.1 - As empresas interessadas poderão estar presentes por meio de um representante legal, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, devendo, no ato de entrega dos envelopes, apresentar documento de credenciamento de acordo com o “*Modelo de Carta de Credenciamento*” (**Anexo**

## **EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13**

**B)**, separadamente dos envelopes 1 e 2, acompanhado de documento que o identifique como representante do licitante, de acordo com uma das seguintes formas.

5.1.1 - Em sendo procurador legalmente constituído para tal fim, deverá apresentar instrumento público de procuração ou instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia da cédula de identidade ou outro documento de identificação pessoal de fé pública.

5.1.2 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da Empresa licitante, deverá apresentar cópia da cédula de identidade ou outro documento de identificação pessoal de fé pública, acompanhada da cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão de registro de comércio competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

5.2 - A ausência do documento de credenciamento ou sua incorreção não excluirá o licitante do certame, porém impedirá o representante de manifestar-se ou praticar qualquer ato inerente à Licitação.

5.3 - Não será admitida a participação de uma mesma pessoa física, ainda que credenciada, como representante de mais de um licitante.

5.4 – A Carta de Credenciamento, deverá vir acompanhada da declaração, sob as penas da Lei (**Anexo J**), de que o licitante reúne as condições de habilitação.

### **6. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 1) E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 2)**

6.1 – No local, data e hora estabelecidos, os interessados deverão entregar ao **PREGOEIRO**, em envelopes individuais, não transparentes, devidamente lacrados e rubricados no fecho, a proposta de preços e os documentos de habilitação, constando em sua parte externa os seguintes dizeres:

#### **ENVELOPE 1**

Proposta de Preços  
Pregão Presencial nº 003/13  
(Razão Social do licitante)

#### **ENVELOPE 2**

Documentos de Habilitação  
Pregão Presencial nº 003/13  
(Razão Social do licitante)

### **7 - PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1 - A documentação da Proposta de Preços, adiante indicada, deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em formulário que contenha a identificação do licitante, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13

técnicas de uso corrente, de forma legível, datilografadas ou impressas em processador de texto, preferencialmente encadernada, de forma a não conter folhas soltas, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, com todas as suas folhas preferencialmente rubricadas e numeradas em ordem crescente, com data e assinatura na última folha, de quem tenha poderes para esse fim, identificando-se claramente o signatário, e deverá conter:

7.1.1 – “Proposta de Preços” (ver modelo no **Anexo K**) contendo o prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data de sua apresentação. A data limite para apresentação da proposta será considerada como data de referência dos preços propostos.

7.1.2 - As microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP deverão comprovar sua condição apresentado Declaração ME/EPP, conforme **Anexo S**, bem como deverão apresentar Certidão fornecida pela **Junta Comercial do Estado** sede do licitante, comprovando que está registrada na condição de ME ou EPP.

7.1.3 - Os preços apresentados deverão estar obrigatoriamente em Reais (R\$) e com duas casas decimais.

7.1.4 - Não serão aceitas quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na proposta ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à proposta de outro licitante.

7.1.5 - Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, o licitante deverá apresentar ou indicar o documento legal que determina o benefício.

7.2 – O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data de sua apresentação.

7.2.1 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da **PBGÁS**, esta poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

## 8 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 - Ocorrerá a análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do Edital, procedendo-se a desclassificação daquelas que não atenderem aos requisitos previstos no edital, de forma a definir aquelas que se encontrem aptas para a fase de lances verbais.

8.1.1 - A falta de data e/ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de “propostas de preços” com poderes para esse fim.

8.2 - Caso haja erros ou divergências entre os valores, os mesmos serão retificados na seguinte base: havendo discrepância entre os preços unitários e os preços totais, multiplicar-se-á o preço unitário pela quantidade, prevalecendo o

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13

preço unitário e corrigindo-se o preço total. Havendo divergência entre o valor em cifras e o por extenso, prevalecerá esse último.

8.3 - As propostas de preços escritas serão abertas e ordenadas em sequência crescente de preços.

8.4 - O **PREGOEIRO** classificará o autor da proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

8.5 - Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o **PREGOEIRO** classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.6 - O **PREGOEIRO** convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.7 - Em caso de empate, proceder-se-á ao sorteio imediato, para a definição da ordem de apresentação de lances verbais.

8.8 - Durante a fase de lances o **PREGOEIRO** poderá estabelecer intervalo mínimo entre eles, que a seu critério poderá ser prorrogado.

8.9 - Será permitida a utilização de aparelhos celulares, exclusivamente para consultas, pelo período de 10 minutos após autorização do **PREGOEIRO**.

8.10 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo **PREGOEIRO**, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério estipulado no preâmbulo deste edital, observados os prazos máximos para o fornecimento do bem, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

8.12 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.13 - O **PREGOEIRO** examinará o lance classificado em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, devidamente justificado. Será desclassificado o lance vencedor que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado.

8.14 - As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, a critério do **PREGOEIRO**.

8.15 - A cada nova rodada de lances será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a sequência dos lances ulteriores.

## **EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13**

8.16 - O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço, e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

8.17 - A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

8.18 - Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa e empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

8.18.1 - Será assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação, desde que as propostas por elas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

I. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances. Havendo redução do preço seguir-se-á com o exame da documentação e verificação dos requisitos de habilitação, os quais, se atendidos, ensejarão a adjudicação do objeto em seu favor;

II. Não ocorrendo a contratação na forma do inciso anterior, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 8.18.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, seguindo-se o procedimento do inciso I;

III. No caso de não se realizar a fase de lances e serem idênticos os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte participantes (que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.18.1), será realizado sorteio, para qual todos os licitantes serão convocados, a fim de que se identifique aquela que em primeiro lugar poderá apresentar a melhor oferta.

8.19 - A não-contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originariamente vencedora, desde que cumpridos os requisitos de habilitação.

8.20 - O disposto no subitem 8.18.1 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.21 - No caso de desclassificação de todas as propostas, o **PREGOEIRO** convocará os licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, escoimadas das causas de sua desclassificação.

8.22 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13

8.23 - O **PREGOEIRO** negociará diretamente com o licitante que apresentar a menor proposta, em qualquer das hipóteses previstas neste Edital, a fim de obter melhor preço.

8.24 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pelo **PREGOEIRO** e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

8.25 - A nova proposta de preços adequada ao valor dos lances ofertados deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado da data de encerramento da sessão pública de realização do pregão.

### 9 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - Encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, o **PREGOEIRO** procederá à análise dos requisitos de habilitação do licitante que apresentou a menor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital.

9.2 - A documentação exigida para a habilitação, adiante indicada, deverá ser apresentada em 01 (uma) via preferencialmente encadernada, de forma a não conter folhas soltas, em original, ou cópia da frente e do verso, autenticada por cartório; publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, por cópias simples, desde que acompanhadas dos respectivos originais para serem conferidos e autenticados pelo **PREGOEIRO**, preferencialmente até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de abertura do certame e deverão ter todas as suas páginas preferencialmente numeradas em ordem crescente e rubricadas pelo representante legal da Empresa.

#### 9.2.1 - Habilitação Jurídica

9.2.1.1 - Registro na Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante, no caso de sociedade empresária; ou;

9.2.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e respectivas alterações se houver, devidamente(s) registrado(s) na Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante, em se tratando de sociedades empresárias. No caso de sociedades por ações e demais sociedades empresárias que elejam seus administradores em atos apartados, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição, devidamente registrada na Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante.

9.2.1.3 - Inscrição do ato constitutivo no registro competente, no caso de sociedades não empresárias, acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

9.2.1.3.1 - As provas de que tratam os subitens 9.2.1.1 e 9.2.1.2 poderão ser feitas mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial. No caso de sociedades não



## **EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13**

---

empresárias (9.2.1.3.), por certidão em breve relato, expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

### **9.2.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista**

9.2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

9.2.2.2 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil.

9.2.2.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede do licitante;

9.2.2.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante;

Obs.: No caso da Fazenda Municipal, a comprovação dar-se-á pela apresentação de Certidão Negativa de Débitos Mobiliários e de Certidão Negativa de Débitos Imobiliários. Considerando o fato que existem municípios que expedem certidão conjunta, abrangendo todos os débitos porventura existentes com o Erário Municipal, a regularidade poderá ser comprovada através de apresentação cumulativa de certidão negativa de débitos mobiliários e de certidão negativa de débitos imobiliários.

9.2.2.5 - Prova de regularidade de situação relativa à Seguridade Social, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, relativa às contribuições previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e

9.2.2.6 - Prova de regularidade de situação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

9.2.2.7 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011;

9.2.2.8 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13

---

regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.2.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da PBGÁS, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.2.10 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à PBGÁS convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### 9.2.3 - Qualificação Técnica

9.2.3.1 - Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente.

9.2.3.2 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestados de capacidade técnico-operacional fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove a execução de serviços similares ao descrito no **Anexo Q4 – Memorial Descritivo** deste Edital, **com o nome da Empresa licitante como executora**, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

### 9.2.4 - Qualificação Econômico-Financeira

9.2.4.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, conforme disposto no Anexo G – “Qualificação Econômico-Financeira”, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo IGPM, “pro rata tempore”, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta apresentados na forma a seguir, conforme o caso:

a) Sociedades Empresárias → Acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, autenticado pela Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante.

b) Sociedade por Ações → Publicação no Diário Oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede do licitante, e em jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede do licitante, conforme o caput do art. 289 e o parágrafo 5º da Lei nº 6.404/76 e comprovação

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13

de autenticação pelo Órgão do Registro do Comércio do domicílio ou sede do licitante;

c) Sociedades Simples → Acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

9.2.4.2 - As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, obedecidos os aspectos legais e formais de sua elaboração.

9.2.4.3 - Certidão Negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, com data de expedição inferior a 90 (noventa) dias, da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, caso no documento não conste o prazo de validade.

9.2.4.3.1 - Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento.

### 9.2.5 - Documentação Relativa à Legislação do Menor

9.2.5.1 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em atendimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal. Esta “*Declaração Sobre Uso de Mão de Obra Infantil*” (ver modelo no **Anexo I**) deverá estar contida no envelope de habilitação.

### 9.2.6 - Disposições Gerais de Habilitação

9.2.6.1 - Os participantes desta Licitação poderão apresentar o Certificado Estadual de Cadastramento e Habilitação (CECH), expedido pela Secretaria da Administração do Governo do Estado da Paraíba, comprovando a inscrição no SIREF – Sistema Integrado de Registro de Fornecedores ou o Certificado de Registro Cadastral da Petrobrás, ou ainda o Certificado de Registro Cadastral de qualquer Empresa brasileira distribuidora de gás natural canalizado pertencente à Administração Pública, dentro do prazo de sua validade, o qual substituirá os documentos exigidos nos subitens 9.2.1 (Habilitação Jurídica) e 9.2.2 (Regularidade Fiscal e Trabalhista), exclusivamente, ficando o licitante obrigado a apresentar o restante da documentação exigida.

9.2.6.1.1 - Neste caso, o licitante é obrigado a apresentar a “*Declaração de Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo da Habilitação*” (ver modelo no **Anexo J**), sob as penalidades cabíveis, devendo a referida Declaração estar contida no “Envelope 1 – Proposta de Preços”.

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13

9.2.6.2 - Documentos obtidos por meio de acesso à *Internet* poderão ser apresentados em impressos, devendo o **PREGOEIRO** verificar sua autenticidade e validade na página da *website* do órgão emissor. Ocorrendo discrepância entre a consulta efetuada e os documentos apresentados, prevalecerá a consulta.

9.2.6.3 - O licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a constatação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos e, ainda, quando o **PREGOEIRO** venha a tomar conhecimento de fato anterior ou posterior à abertura deste Pregão que desabone a idoneidade do licitante, ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

9.2.6.4 - A validade das certidões relativas à comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista e da Qualificação Econômico-Financeira corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de o licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ou inferior, mediante juntada de norma legal pertinente.

9.2.6.5 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos, bem como não serão recebidos documentos e propostas enviados por fax ou correio eletrônico.

9.2.6.6 - Será facultado aos licitantes a remessa dos envelopes de documentação e proposta por via postal ou por qualquer meio similar, em envelope lacrado, mediante processo que assegure o indispensável sigilo, com a comprovação de data e hora de entrega.

9.2.6.6.1 - Os envelopes de documentação e proposta recebidos pelo **PREGOEIRO** após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

### 10 - RECURSOS

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante da intenção de interpor recurso implicará a **decadência** do direito do recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo **PREGOEIRO** ao licitante vencedor.

10.3 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da **PBGÁS**, no endereço mencionado no preâmbulo

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13

deste edital, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

10.4 - Os **recursos** deverão ser dirigidos ao Diretor Presidente da **PBGÁS**, por intermédio do **PREGOEIRO**.

10.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 11 - ADJUDICAÇÃO

11.1 - A adjudicação em favor do licitante vencedor será feita pelo **PREGOEIRO** no final da sessão e registrada em ata, após verificado o atendimento das exigências fixadas no edital.

11.2 - O licitante adjudicatário deverá encaminhar a nova proposta de preços adequada ao valor dos lances ofertados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado da data de encerramento da sessão pública de realização do pregão.

11.2.1 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da **PBGÁS**, esta poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

11.3 - No caso de interposição de recurso(s) pelo(s) licitante(s), após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

### 12 - HOMOLOGAÇÃO

12.1 - A homologação em favor do licitante adjudicatário será feita pelo Diretor Presidente da **PBGÁS**, após o recebimento do processo concluído pelo **PREGOEIRO** e sua equipe de apoio e as obrigações daí decorrentes constarão de contrato a ser firmado com o licitante vencedor.

### 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Fica assegurado à autoridade competente da **PBGÁS** o direito de, no interesse da Administração Pública, tomar as seguintes providências:

- a) Revogar esta Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito, devidamente fundamentado;
- b) Alterar as condições deste Edital, devendo, se estas afetarem a formulação da Proposta, proceder à nova divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido para apresentação das propostas; ou,
- c) Adiar justificadamente, a data de abertura dos envelopes, promovendo, em consequência, a divulgação da nova data.

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13

13.2 - Simples omissões puramente formais, sanáveis ou desprezíveis observadas na documentação ou nas propostas poderão ser relevadas, desde que não contrariem a legislação vigente, não comprometam a lisura da Licitação, e que não causem prejuízos à **PBGÁS** e aos licitantes, a juízo do **PREGOEIRO**.

13.3 - O recebimento dos envelopes “1 –Proposta de Preços” e “2 - Documentação para Habilitação”, não geram qualquer direito de contratação para a proponente junto à **PBGÁS**.

13.4 - O **PREGOEIRO** ou Autoridade Superior poderá, em qualquer fase desta Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

13.5 - A **PBGÁS** não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte do licitante contratado.

13.6 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso.

13.7 - Durante a vigência do Contrato, caso a **PBGÁS** venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar o **CONTRATADO**, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.

13.8 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. Na hipótese de se constatar a imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados pelo licitante, poderá a **PBGÁS**, a qualquer tempo, desclassificá-lo ou rescindir o Contrato subscrito.

13.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13.9.1. Só se iniciam e vencem os prazos acima referidos em dia de expediente normal na **PBGÁS**.

13.10 - Os casos omissos serão resolvidos pelo **PREGOEIRO**.

13.11 - O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de sua transcrição.

13.12 - Fica vedado ao licitante o uso de LOGO, SÍMBOLO ou qualquer outro tipo de SINAL ou MARCA de propriedade da **PBGÁS**, em seus documentos de habilitação, nas suas propostas e em qualquer tipo de documentação técnica ou comercial. A infringência a esta determinação sujeitará o licitante às sanções impostas pela Lei 9.279 de 14.05.1996 (Lei de Propriedade Intelectual).

13.13 - Por ocasião do pagamento e de acordo com art. 8º, II da Lei 9.335/11, com alteração dada pela Lei nº 9.355 de 20/04/2011 e regulamentação pelo Decreto nº 32.086/2011, ficará retido o percentual de 1,5% (um vírgula cinco por

## **EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13**

cento) em favor do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo Empreender PB, do Governo do Estado da Paraíba, incidente sobre o valor constante da nota fiscal, fatura ou recibo emitido pelo licitante contratado.

### **14 - ASSINATURA DO CONTRATO**

14.1 - Em um prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da data da homologação do julgamento e limitado a 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, a PBGÁS convocará o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual.

14.1.1 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado de acordo com o § 1º do Artigo 64 da Lei 8.666/93.

14.1.2 - No prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da referida convocação, o licitante vencedor deverá retirar e devolver o instrumento contratual, devidamente firmado por seu(s) representante(s) legal(is), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº. 8.666/93.

14.1.3 – Na assinatura do instrumento contratual, o licitante vencedor ficará responsável pela substituição dos documentos citados nos subitens 9.2.2.1 a 9.2.2.7 do presente Edital, caso a validade de qualquer um destes documentos e 9.2.4.3 tenha expirado.

14.2 - A não assinatura do Contrato por desistência do licitante vencedor ou por motivo a ele atribuível, importará na aplicação de sanções, tanto no âmbito da PBGÁS, como as legais cabíveis.

14.2.1 - Presume-se a desistência do licitante de celebrar o Contrato quando, esgotado o prazo estipulado no item 14.1.2, não tenha ocorrido a aposição de assinaturas de seus representantes legais no instrumento formal do Contrato, servindo tal desistência como justificativa suficiente para o cancelamento da adjudicação.

14.3 - O licitante em vias de ser julgado vencedor ou já vencedor do presente certame licitatório, ou já convidado a assinar o instrumento contratual com a PBGÁS, perderá sua condição para assinar o aludido Contrato caso seja declarado devedor da Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do INSS, do FGTS ou Trabalhista. Neste caso, a PBGÁS poderá revogar este Edital ou chamar o licitante imediatamente melhor classificado, com ele celebrando o Contrato, desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor.

14.4 – Na assinatura do instrumento contratual, o licitante vencedor deverá confirmar, ou se for o caso, reinformar o n. da conta do Banco, onde serão depositados os pagamentos referentes ao aludido Contrato.

### **15 - PENALIDADES**

15.1 - Conforme Cláusula Décima da Minuta de Contrato anexa ao presente Edital.

## **EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13**

---

### **16 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

16.1 - Conforme Cláusula Quinta da Minuta de Contrato anexa ao presente Edital.

### **17 – ANEXOS AO EDITAL**

17.1 - Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste Edital, como Anexos:

**ANEXO A - COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL;**

**ANEXO B - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;**

**ANEXO C - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO G - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;**

**ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO DE OBRA INFANTIL;**

**ANEXO J - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO K - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO Q – MINUTA DE CONTRATO E ANEXOS;**

**ANEXO Q4 - Memorial Descritivo**

**ANEXO Q10 - Garantia de Cumprimento das Obrigações Contratuais;**

**ANEXO Q12 - Especificações de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos;**

**ANEXO Q12.1 - Tabela de Documentos a serem apresentados**

**ANEXO Q12.2 – Cadastro de Prestadora de Serviço;**

**ANEXO Q15 - Minuta de:**

**ANEXO Q15.2 - Minuta do Termo de Recebimento Definitivo de Serviços**

**ANEXO Q15.3 - Termo de Encerramento do Contrato – TEC;**

**ANEXO S – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME / EPP.**

João Pessoa/PB, 11 de Abril de 2013.

**SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA**  
Pregoeiro



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13  
COMPROVANTE DE RETIRADA – ANEXO A**

---

Empresa: .....

CNPJ/MF: .....

Endereço: .....

Cidade: ..... Estado: .....

CEP:..... Telefone: .....

Fax:..... E-mail: .....

Nome(s) do(s) Representante(s) Legal(is): .....

.....

Recebemos da **PBGÁS**, nesta data, cópia do Edital e ANEXOS referente à Licitação acima identificada.

Local e data: .....

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is):

.....

.....

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13**  
**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO - ANEXO B**

---

**CREDENCIAMENTO**

À  
Companhia Paraibana de Gás - **PBGÁS**

Ref.: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13**

A Empresa..... com sede na Rua .....  
....., na Cidade de ....., Estado de.....  
....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º ....., neste ato representada  
pelo Sr. ...., portador do RG n.º.....  
e do CPF/MF n.º ..... por seu Estatuto Social, CREDENCIA pela  
presente o Sr. ...., portador do RG n.º  
.....e do CPF/MF n.º ....., para  
representá-la na presente Licitação, promovida pela **PBGÁS**, com poderes para concordar,  
desistir, renunciar, transigir, emitir recibos, assinar Atas e outros documentos, acompanhar  
todo processo licitatório até o seu final, tomar ciência de outras propostas da Comissão de  
Licitação, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel  
cumprimento deste mandado.

Atenciosamente,

---

Representante(s) Legal(ais) do licitante

Obs.: - Preencher em papel timbrado da Empresa  
- Apresentar juntamente com o RG (Cédula de Identidade)  
- Esta Carta de Credenciamento não deverá vir inserida em nenhum dos envelopes,  
de modo a ser exibida pelo referido representante antes da abertura dos mesmos.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PRESENCIAL Nº 003/13**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS**  
**REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - ANEXO C**

---

À  
Companhia Paraibana de Gás - **PBGÁS**

Ref: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13**

Pela presente, (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF, sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, para efeito de cumprimento ao estabelecido no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

---

Local e Data

---

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13

### MODELO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO - ANEXO G

---

A comprovação da boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada pela obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG) igual ou superior a 1,00; Liquidez Corrente (LC) igual ou superior a 1,00, e Solvência Geral igual ou superior a 1,00, extraídos do balanço patrimonial apresentado, calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número do registro no Conselho Regional de Contabilidade, através das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a longo prazo}}$$

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável pela Contabilidade: \_\_\_\_\_

Nº do CRC: \_\_\_\_\_

#### **Justificativa para abordagem dos índices de liquidez:**

Os índices de liquidez são medidas de avaliação e acompanhamento da capacidade econômico-financeira de uma empresa, buscando a satisfação dos compromissos firmados por ela junto a terceiros. Esta avaliação é feita por meio de um comparativo direto entre os direitos – leia-se disponibilidades de caixa e créditos realizáveis, ante suas obrigações no que tange desde o pagamento de fornecedores e de salários aos funcionários, passando pelo recolhimento dos impostos e encargos sociais oriundos da atividade corrente do negócio, até a distribuição de dividendos aos seus sócios ou acionistas.

Justifica-se a abordagem destes índices neste edital à luz da legislação contábil vigente no Brasil, bem como as melhores práticas gestão administrativa. Pois são observados alguns aspectos financeiros, a saber:

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13

### MODELO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO - ANEXO G

---

- I. **Índice de Liquidez Geral (LG)**: Este índice é utilizado para uma avaliação da capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações, observando-se um horizonte compreendido entre o curto e longo prazos, através dos recursos não caracterizados como ativos permanentes. Leia-se: Curto Prazo como sendo o período compreendido dentro do exercício fiscal em curso; Longo Prazo como sendo o período que transcende o exercício fiscal corrente. Sendo assim, pode-se de estabelecer que na Liquidez Geral (LG) o fator  $\geq 1$  é interpretado como o início do índice ideal, ou seja, indica que a empresa tem bens e direitos no ativo circulante e realizável a longo prazo que corresponde a 01 (uma) vez o valor de suas dívidas e obrigações, podendo saldá-las sem que seja preciso recorrer aos bens do Ativo Permanente ou ainda sem que seja necessária a alienação de bens de uso na sua atividade.
  
- II. **Índice de Liquidez Corrente (LC)**: Sendo um dos índices mais amplamente utilizados na avaliação e análise de balanços, pode-se se dizer que este pode indicar a saúde financeira de uma empresa, pois indica quanto esta poderá dispor em recursos de curto prazo, a exemplo do caixa e aplicações financeiras e ainda os recebíveis de terceiros, utilizando-os para honrar os compromissos também de curto prazo, a exemplo de fornecedores, empréstimos e financiamentos de curto prazo, salários entre outros configurados como sendo Passivo Circulante. Sendo assim, pode-se de estabelecer que na Liquidez Corrente (LC) o fator  $\geq 1$  é interpretado como o início do índice ideal, ou seja, indica que a empresa tem bens e direitos no ativo circulante que corresponde a 01 (uma) vez o valor de suas dívidas e obrigações, podendo saldá-las sem que seja preciso recorrer aos bens do Ativo Permanente, a capital de terceiros ou ainda sem que seja necessária a alienação de bens de uso na sua atividade.
  
- III. **Índice de Solvência Geral (SG)**: Este índice é utilizado para uma avaliação da capacidade de pagamento e cumprimento de obrigações, observando-se um horizonte compreendido entre o curto, médio e longo prazos, considerando, também, os recursos caracterizados como ativos permanentes, ou seja, a totalidade dos ativos de uma empresa que poderão ser utilizados para honrar os compromissos de curto, médio e longo prazo. Sendo assim, pode-se de estabelecer que na Solvência Geral (SG) o fator  $\geq 1$  é interpretado como o início do índice ideal, ou seja, indica que a empresa tem ativos que correspondem a 01 (uma) vez o valor de suas obrigações exigíveis no decorrer de sua operação.

Portanto, à luz da Lei 8.666/93, em seu Art. 3º, podemos justificar a presença destes índices neste Edital buscando a proposta que melhor atenda as expectativas da PBGÁS.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO-DE-OBRA**  
**INFANTIL - ANEXO I**

---

**DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL**

À  
Companhia Paraibana de Gás - **PBGÁS**

Ref: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13**

Prezados Senhores,

A ..... (**Nome da Empresa**), inscrita no CNPJ/MF nº. ....  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra)  
....., portador(a) do Documento de Identidade nº.  
..... e do CPF nº. ...., **DECLARA**, para fins do disposto no  
**inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº.  
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(  ) **Ressalva:** Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)*

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO**  
**SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO - ANEXO J**

---

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E**  
**IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

À  
Companhia Paraibana de Gás - **PBGÁS**

Ref: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13**

Prezados Senhores,

A ..... **(Nome da Empresa)**, inscrita no CNPJ/MF nº. ....  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra)  
....., portador(a) do Documento de Identidade nº.  
..... e do CPF nº. ...., DECLARA, sob as penalidades da  
Lei, estar ciente da obrigatoriedade de informar a superveniência, se houver, de  
algum fato impeditivo da manutenção das condições de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da lei.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/132**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO K**

---

**PROPOSTA DE PREÇOS**

À  
Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

Ref: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o serviço objeto da presente Licitação, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O preço total para execução do objeto da Licitação em referência é de R\$ xx,xx (xxx reais), conforme Planilha abaixo, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

Caso venhamos a ser vencedores da presente Licitação, informamos:

- O(s) Representante(s) Legal(is) para assinatura do Contrato, será(ão) o(s) Sr(s)...
- O nº da conta do Banco, onde serão depositados os pagamentos referentes ao Contrato, é...

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de abertura dos envelopes.

---


Local e Data

---

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/132**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO K**

 <b>PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS</b>					<b>FOLHA:</b> <b>1/1</b>
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS R\$
<b><i>Planejamento da Pesquisa (Etapas 1ª e 2ª, item 4 do Memorial Descritivo- Especificação dos Serviços)</i></b>					
1.1	Apresentação da metodologia da pesquisa, do cronograma para realização dos trabalhos, dos currículos dos empregados da Contratada para realização da pesquisa e a proposta para treinamento dos entrevistadores.	UN	1		
1.2	Elaboração da relação das unidades fabris/operacionais das indústrias a serem pesquisadas e realização do treinamento para os entrevistadores.	UN	1		
<b><i>Pesquisa nas unidades fabris/operacionais das indústrias no estado da Paraíba (Etapas 3ª e 4ª, item 4 Memorial Descritivo - Especificação dos Serviços)</i></b>					
1.3	Entrevistas realizadas pela CONTRATADA e entregues e aprovadas pela <b>PBGÁS</b> , que atenderem a todas condições estabelecidas nessas especificações dos trabalhos a serem contratados e em cumprimento à 4ª ETAPA do item 4 do ANEXO Q4 – Memorial Descritivo.	UN	<b>312</b>		
<b>TOTAL</b>					

**Observações importantes:** i) A soma dos PREÇOS TOTAIS dos itens 1.1 e 1.2 acima não poderá ultrapassar 15% do PREÇO TOTAL do item 1.3 acima. ii) O PREÇO TOTAL do item 1.1 acima não poderá ultrapassar 20% da soma dos PREÇOS TOTAIS dos itens 1.1 e 1.2 acima. iii) O item 1.3 é baseado na quantidade máxima prevista no item 8 do Memorial Descritivo - Especificações dos Serviços a serem contratados.

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13 MINUTA DO CONTRATO – ANEXO Q

CONTRATO Nº ...../.....

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA  
PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS E .....

A **COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS**, sociedade de economia mista, estabelecida na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 4.756, bairro do Cabo Branco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.371.600/0001-66, inscrição estadual nº 16.107.410-3, doravante denominada **PBGÁS**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente em exercício, **DAVID DOS SANTOS MOUTA**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, inscrito no CPF sob o nº 089.250.908-21, portador do RG nº 12.987.912-5 - SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Anastácio Camilo de Oliveira, 105, apto 201 – Jardim Oceania, João Pessoa, Estado da Paraíba, portador da cédula de identidade n.º 12.987.912-5, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 089.250.908-21 e pelo seu por seu Diretor Técnico Comercial **GERMANO SAMPAIO DE LUCENA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Santos Coelho Neto, nº 495, Apto. Nº 1.401, bairro de Manaíra, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, portador da cédula de identidade Nº. 199.935-SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob nº 144.124.624/04 e \_\_\_\_\_, com sede na Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) seu(s) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADO** têm entre si ajustado o presente Contrato proveniente do Pregão Presencial n.º 003/13, fundamentado na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000 e Decreto Estadual nº. 24.649, de 02/12/2003, Lei Estadual nº 9.697/12, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666/93 e demais normas correlatas, aplicáveis aos casos omissos e mediante as seguintes condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Pesquisa de Campo para Levantamento de Informação das Indústrias do Estado da Paraíba, em conformidade com o **Anexo Q4 – Memorial Descritivo**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO E REGIME

2.1 - Os serviços a que se refere este Contrato serão executados sob a forma de execução indireta no Regime de Empreitada por Preço Global.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS E VALOR

3.1 - O valor do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_), a preços referenciados ao mês de \_\_\_\_\_ de 2013.

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13 MINUTA DO CONTRATO – ANEXO Q

3.1.1 - O valor a ser pago pela **PBGÁS** pela execução dos serviços será o resultado do somatório dos valores dos preços parciais estabelecidos no **ANEXO K** - “Proposta de Preços” aplicados aos serviços efetivamente realizados e aceitos pela **FISCALIZAÇÃO da PBGÁS**.

3.2 - Nos preços estabelecidos no Contrato estão incluídas todas as despesas que onerem, direta ou indiretamente, os serviços contratados, bem como o lucro (bonificação), não cabendo quaisquer reivindicações do **CONTRATADO**, a título de revisão de preço ou reembolso, seja a que título for.

### CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Os recursos financeiros necessários aos pagamentos da execução do objeto deste contrato estão devidamente equacionados e assegurados especificamente no orçamento da **PBGÁS**, e correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: **Despesas. 2.10.2 – Estudo de Mercado e 2.10.1 – Conversão de Clientes/Conversão de Motores**.

### CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Os serviços executados serão pagos ao **CONTRATADO** com as seguintes condições:

5.1.1 - Os documentos de cobrança deverão ser apresentados para pagamento no escritório da **PBGÁS**, localizado, na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 4756, bairro de Cabo Branco, Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, ou em outro local por ela indicado, emitindo separadamente, Nota Fiscal dos produtos e de eventual reajuste, entre os dias 01 e 05 do mês posterior ao do período de medição mensal. O descumprimento desse prazo acarretará a postergação do pagamento conforme cronograma abaixo:

EMISSÃO	PROTOCOLO NA PBGÁS (CONTABILIDADE)	PAGAMENTO
ENTRE OS DIAS	ATÉ O DIA	ATÉ DIA
01 – 05	05	15(*)
<b>Obs:</b> 1) Em função de adequação do trâmite de documentos ao calendário tributário, documentos de cobrança emitidos após o dia 05 só serão pagos 10 dias úteis após o recebimento dos mesmos. 2) Em caso de incidência de juros moratórios ou multa por atraso no recolhimento dos impostos decorrentes dos fornecimentos, os mesmos serão deduzidos do pagamento ao Fornecedor. 3) (*) Caso não seja dia útil, será pago no primeiro dia útil seguinte.		

5.1.2 - Os documentos de cobrança apresentados pelo **CONTRATADO**, bem como o documento de cobrança final, serão pagos deduzidas as importâncias que, a qualquer título, nas condições estipuladas no Contrato ou outras especialmente acordadas, sejam devidas à **PBGÁS**

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13 MINUTA DO CONTRATO – ANEXO Q**

5.1.2.1 - Por ocasião do pagamento e de acordo com art. 8º, II da Lei 9.335/11, com alteração dada pela Lei nº 9.355 de 20/04/2011 e regulamentação pelo Decreto nº 32.086/2011, ficará retido o percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento) em favor do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo Empreender PB, do Governo do Estado da Paraíba, incidente sobre o valor constante da nota fiscal, fatura ou recibo emitido pelo **CONTRATADO**.

5.1.3 - O **CONTRATADO** deverá indicar, obrigatoriamente, nos respectivos documentos de cobrança, o número do presente Contrato, o número do Boletim de Medição (**BM**) e eventual Boletim de Reajuste (**BR**), o período de execução dos serviços a que se referem, bem como o nome e código do Banco e da agência e o número da conta-corrente do **CONTRATADO** em que serão creditados os pagamentos.

5.1.4 – Em conformidade com a legislação vigente, os prestadores de serviços devem emitir notas fiscais individuais por município onde foi efetivamente executado o serviço.

5.1.5 - O documento de cobrança deve ser emitido com base no Boletim de Medição (**BM**) que lhe deu origem, devidamente atestado.

5.1.6 - Caso sejam constatadas irregularidades nos documentos de cobrança apresentados, o prazo para pagamento estabelecido será contado a partir da data da reapresentação, pelo **CONTRATADO**, dos documentos de cobrança devidamente corrigidos, sem prejuízo da continuidade dos serviços.

5.2 - O **CONTRATADO** deverá obrigatoriamente apresentar, junto com os documentos de cobrança:

5.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil;

5.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede do **CONTRATADO**;

5.2.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede do **CONTRATADO**;

Obs.: No caso da Fazenda Municipal, a comprovação dar-se-á pela apresentação de Certidão Negativa de Débitos Mobiliários e de Certidão Negativa de Débitos Imobiliários. Considerando o fato que existem municípios que expedem certidão conjunta, abrangendo todos os débitos porventura existentes com o Erário Municipal, a regularidade poderá ser comprovada através de apresentação cumulativa de certidão negativa de débitos mobiliários e de certidão negativa de débitos imobiliários.

5.2.8 - Prova de regularidade de situação relativa à Seguridade Social, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de negativa, relativa às contribuições previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13 MINUTA DO CONTRATO – ANEXO Q**

5.2.9 - Prova de regularidade de situação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

5.2.10 – Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011;

5.3 - Os pagamentos ou parte dos mesmos poderão ser suspensos ou retidos, uma vez comunicado ao **CONTRATADO**, até que este cumpra integralmente a condição contratual infringida, nos seguintes casos:

5.3.1 - Inobservância de condições e cláusulas contratuais;

5.3.2 - Danos causados à **PBGÁS** ou a terceiros.

5.4 – Caso a **PBGÁS** deixe de cumprir com o pagamento na data prevista (desde que tenham sido cumpridas pelo **CONTRATADO** as exigências e datas de protocolo referentes), o valor do pagamento será atualizado monetariamente através do INPC – Pro Rata Tempore.

### **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1 – Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS**

#### **7.1 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

7.1.1 – O prazo de vigência do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aditamento contratual em conformidade com o Art. 57 da Lei 8.666/93.

#### **7.2 - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.2.1 - O prazo de execução dos serviços objeto do presente Contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da emissão da 1ª AS (Autorização de Serviço).

7.2.2 - Não caberá qualquer extensão do prazo de execução dos serviços caso a **FISCALIZAÇÃO** da **PBGÁS** recuse serviço(s) executado(s) em desacordo com as especificações.

### **CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

8.1 – O **CONTRATADO** deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da emissão da primeira Autorização de Serviços (AS), a Garantia do Cumprimento das Obrigações Contratuais, por qualquer uma das formas previstas no

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13 MINUTA DO CONTRATO – ANEXO Q**

Artigo 56, §1º, da Lei 8.666/93, no valor correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

8.1.1 – Esta Garantia deverá ser válida durante a vigência do Contrato, e será devolvida após a sua execução e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente pelo **INPC** - Índice Nacional de Preços ao Consumidor emitido pelo **IBGE**.

8.2 - No caso de aditamento de prazo e/ou valor do Contrato, a Garantia deverá ser renovada pelo mesmo período e/ou percentual do valor aditado.

8.3 - Caso a garantia, ou parte dela, seja utilizada em pagamento de qualquer obrigação, inclusive multas contratuais ou indenizações a terceiros, o **CONTRATADO** obriga-se a repô-la ou complementá-la, no valor correspondente ao efetivamente utilizado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data em que for notificado pela **PBGÁS**.

8.4 - A garantia, ou seu saldo, será liberada ou restituída, após a execução do contrato, em conformidade com o § 4º do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

9.1 - Além das obrigações constantes no **Anexo Q4 – Memorial Descritivo** deste Contrato, obriga-se o **CONTRATADO**:

9.1.1 - Responsabilizar-se integralmente pela perfeita execução do objeto contratado, não podendo eximir-se, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas ou deficiências da execução do serviço a erros de especificação.

9.1.2 - Preservar e manter a **PBGÁS** a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

9.1.3 - Além dos casos decorrentes da legislação em vigor, o **CONTRATADO** é responsável exclusivo, para com a **PBGÁS** ou para com terceiros, por:

- Defeitos decorrentes de inobservância ou infração das condições do presente **CONTRATO**, de seus documentos complementares, das leis, regulamentos ou posturas em vigor;
- Infração de direitos de uso de processos protegidos por marcas ou patentes, respondendo pelas indenizações, taxas e comissões devidas, bem como por qualquer reclamação resultante do mau uso que deles fizer.

9.1.4 - O **CONTRATADO** é obrigado a manter as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato.

9.1.5 - Comunicar, imediatamente e por escrito, à **PBGÁS**, tão logo sejam do seu conhecimento os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato.

9.1.6 - A mão de obra empregada pelo **CONTRATADO**, na execução do objeto do contrato, não terá nenhuma vinculação empregatícia com a **PBGÁS**, descabendo, portanto, imputação de qualquer obrigação social a esta, observando-se o disposto no art. 71, da Lei nº 8.666/93.

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13 MINUTA DO CONTRATO – ANEXO Q**

9.1.7 - Dentro do prazo da prescrição legal, o **CONTRATADO** deverá se responsabilizar pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados e prepostos, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades de ações judiciais que venham a ser atribuídas à **PBGÁS** em decorrência deste Contrato.

9.1.8 - O **CONTRATADO** é obrigado a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas exclusivas, sem transferência de ônus de qualquer natureza para a **PBGÁS**, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.

9.1.9 - O **CONTRATADO** é responsável pelos danos causados diretamente à **PBGÁS** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.1.10 – Quanto à execução dos serviços e responsabilidade técnica:

9.1.10.1 – Executar os serviços ora contratados, de acordo com o **Anexo Q4 – Memorial Descritivo**, nos prazos e condições estabelecidos.

9.1.10.2 - Refazer ou reparar, às suas expensas e nos prazos estipulados pela fiscalização da **PBGÁS**, todo e qualquer serviço realizado em desconformidade com o objeto contratual.

9.1.10.3 - Dar o adequado tratamento à informação recebida ou gerada, direta ou indiretamente, em razão deste Contrato, de acordo com o grau de sigilo estabelecido pela **PBGÁS**.

9.1.10.4 - Para fins de Segurança da Informação, o **CONTRATADO** obriga-se por seus administradores, empregados, prepostos a qualquer título, sucessores e comissários, assim como por terceiros por ela contratados.

9.2 – Obriga-se a **PBGÁS** a:

9.2.1 - Fornecer ao **CONTRATADO** todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das especificações dos serviços e das condições contratuais, colaborando com o **CONTRATADO**, quando solicitado, no seu estudo e interpretação.

9.2.2 - Efetuar os pagamentos devidos na forma e condições estabelecidas na Cláusula Quinta, deste Contrato.

9.2.3 - Notificar, por escrito, o **CONTRATADO**, fixando-lhe o prazo para corrigir erros, defeitos ou irregularidades encontradas nos serviços.

9.2.4 - Notificar, por escrito, o **CONTRATADO**, da aplicação de eventual penalidade, nos termos da Cláusula Décima - Penalidades, deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES**

10.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a **PBGÁS** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13 MINUTA DO CONTRATO – ANEXO Q**

- 
- a) Advertência;
- b) Multa por atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos, as quais serão representadas por percentuais do valor da obrigação em atraso, não excedendo o percentual de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$M = 0,1 \times A \times F,$$

Onde:

M = percentual representativo da multa;

A = atraso em dias corridos;

F = 3 (Fator crítico relativo à importância do evento).

- b.1) As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos a que o contratado tiver direito.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **PBGÁS**, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- e) Inclusão do fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública no CAFIL – PB (Cadastro de Fornecedores Impedido de Licitar com a Administração Pública Estadual), conforme Lei Estadual nº 9.697 de 08 de maio de 2012.

10.2 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e só serão aceitas justificativas quando formuladas por escrito, fundamentada em fatos reais e comprováveis, a critério do gestor do contrato ou da autoridade superior da **PBGÁS**, e desde que formuladas no prazo legal. A não comunicação desses motivos importará na aplicação da sanção, com perda do direito de alegá-lo, exceto por razões que impossibilitem o aviso.

10.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação para tanto. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada, e não dará o direito do contratado expor qualquer contestação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1 – A inexecução total ou parcial deste Contrato pode acarretar a sua rescisão, sem prejuízo das demais sanções, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.



## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13 MINUTA DO CONTRATO – ANEXO Q**

11.2. Na hipótese de rescisão contratual determinada por ato unilateral e escrito da **PBGÁS** (inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93), acarretará as consequências estabelecidas no art. 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções nela previstas.

11.3. Este Contrato poderá ser rescindido caso a soma dos valores das multas aplicadas atinja o limite estabelecido de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

12.1 - Este Contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas, de acordo com o Artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

12.2 – Se necessária uma determinada alteração, será adicionada a seguinte **CLÁUSULA DE QUITAÇÃO** ao Aditamento Contratual:

O **FORNECEDOR DÁ À PBGÁS**, NESTE ATO, PLENA, RASA E GERAL QUITAÇÃO DE TODOS OS SEUS DIREITOS CORRESPONDENTES AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O INÍCIO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ A PRESENTE DATA, RELATIVOS AO CONTRATO ACIMA MENCIONADO, RESSALVADOS OS REQUERIMENTOS JÁ PROTOCOLIZADOS PERANTE A ADMINISTRAÇÃO E PENDENTES DE ANÁLISE, PARA NADA RECLAMAR, SOB QUALQUER TÍTULO OU PRETEXTO, COM FUNDAMENTO NO CONTRATO ORA ADITADO, EM JUÍZO OU FORA DELE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

13.1 - Os seguintes documentos, na ordem em que tiverem sido relacionados, são anexos deste Contrato. Os termos deste Contrato, em caso de dúvidas, prevalecerão sobre os anexos:

- ANEXO K** - Proposta de Preços do **CONTRATADO** datada de xx/xx/2013;
- ANEXO Q4** - Memorial Descritivo;
- ANEXO Q10** - Garantia de Cumprimento das Obrigações Contratuais;
- ANEXO Q12** - Especificações de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos;

**ANEXO Q12.1** - Tabela de Documentos a serem apresentados

**ANEXO Q12.2** – Cadastro de Prestadora de Serviço;

**ANEXO Q15** - Minuta de:

**ANEXO Q15.2** - Minuta do Termo de Recebimento Definitivo de Serviços

**ANEXO Q15.3** - Termo de Encerramento do Contrato – TEC; e,

13.2 – Edital do Pregão Presencial nº 003/13 e seus anexos, aplicáveis e integrantes como se nele estivessem transcritos.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13  
MINUTA DO CONTRATO – ANEXO Q**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

14.2 – O Gestor do Contrato e respectivos fiscais serão designados por meio de documento específico emitido pela **PBGÁS**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 – Qualquer tolerância de uma das partes na exigência do cumprimento do presente Contrato não constituirá novação, renúncia tácita ou extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, que será o competente para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

**Pela COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS:**

**DAVID DOS SANTOS MOUTA**  
Diretor Presidente em exercício

**GERMANO SAMPAIO DE LUCENA**  
Diretor Técnico Comercial

**Pelo CONTRATADO:**

\_\_\_\_\_  
Sócio

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13 MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4**

---

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Pesquisa de Campo para Levantamento de Informação das Indústrias do Estado da Paraíba.

### **1. OBJETIVO**

Identificar e levantar informações sobre as unidades fabris/operacionais das indústrias consumidoras de gás natural e/ou outros energéticos, tais como: óleo combustível, GLP, diesel, coque, biomassa, energia elétrica e carvão, localizadas na área de concessão da **PBGÁS**, distribuidora de gás natural do estado da **Paraíba**.

Para atender o objetivo proposto a **CONTRATADA** deverá realizar uma pesquisa de campo e disponibilizar à **PBGÁS** as informações levantadas (inclusive a LATITUDE e a LONGITUDE de cada unidade industrial) através de um data entry em Banco de Dados usando o software ACCESS da Microsoft.

### **2. PÚBLICO-ALVO**

As unidades fabris/operacionais das indústrias definidas pela **PBGÁS** a partir de uma lista própria e de uma pré-seleção realizada em conjunto pela **PBGÁS** e a **CONTRATADA** com base em levantamento a ser feito pela **CONTRATADA**.

A Paraíba, segundo a FIEPB possui cerca de 3.330 empresas (cadastro de 2008). A PBGÁS tem hoje 38 clientes industriais de gás natural. Estima-se um número total de 312 de indústrias na Paraíba com perfil de consumo de energéticos significante a serem pesquisadas.

### **3. METODOLOGIA E ABRANGÊNCIA DA PESQUISA**

Será utilizada uma metodologia acordada entre a **PBGÁS** e a **CONTRATADA**, a partir de uma proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

A coleta de dados deverá ser feita de forma quantitativa e qualitativa, obtida através de entrevistas diretas (obtenção de informações de fontes primárias) com representantes das unidades fabris/operacionais das indústrias pré-selecionadas.

A pesquisa abrangerá a área de concessão da **PBGÁS**, distribuidora de gás natural no estado da **Paraíba**.

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13 MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

---

### **4. ETAPAS DO TRABALHO DA PESQUISA**

#### **1ª ETAPA – INÍCIO DOS TRABALHOS**

A **CONTRATADA** se reunirá com representantes da **PBGÁS**, em local determinado por esta, para um “briefing” sobre o escopo dos serviços a serem realizados e a apresentação, pela **CONTRATADA**, de uma proposta de metodologia para a realização da pesquisa.

Nessa reunião a **PBGÁS** apresentará à **CONTRATADA** o grau de confidencialidade para realização dos trabalhos e o de exposição da **PBGÁS** no levantamento das informações.

Nessa reunião a **CONTRATADA** deverá apresentar o cronograma para a realização dos trabalhos e a sua proposta para o treinamento dos entrevistadores (com locais, datas e horários), a ser realizado pela **CONTRATADA** e com apoio do pessoal da **PBGÁS**.

Também durante essa reunião deverão ser apresentados à **PBGÁS** os currículos dos empregados da **CONTRATADA** responsáveis pela realização do trabalho.

#### **2ª ETAPA – ELABORAÇÃO DAS LISTAS DAS INDÚSTRIAS**

Definição, pela **PBGÁS**, das unidades fabris/operacionais das indústrias a serem pesquisadas com base em lista elaborada pela **PBGÁS** e de uma segunda lista complementar de unidades fabris/operacionais que foram pré-selecionadas em conjunto pela **PBGÁS** e a **CONTRATADA** com base em levantamento feito pela **CONTRATADA**.

Para consecução dessa etapa, em relação à segunda lista de unidades fabris/operacionais, deverão ser desenvolvidos os seguintes itens:

1º) A **CONTRATADA** deverá realizar um levantamento prévio do número de unidades fabris/operacionais das indústrias localizadas no estado **da Paraíba**. Essa relação será objeto de aprovação pela **PBGÁS**.

Para esse levantamento as diretrizes e sugestões são as seguintes:

- i) A partir dos dados mais recentes da RAIS/CAGED do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE para o estado **da Paraíba**, a **CONTRATADA**, levantará o número total de indústrias de MICRO, PEQUENO, MÉDIO e GRANDE PORTES para cada segmento industrial na área de abrangência do estado **da Paraíba**. Alternativamente, a **CONTRATADA** poderá utilizar o cadastro da Federação das Indústrias do estado **da Paraíba**, que é publicamente disponibilizado ou comercializado;

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13 MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

---

- ii) As indústrias deverão ser agrupadas de acordo com os principais setores industriais relacionados na Tabela a seguir:

<b>SEGMENTO INDUSTRIAL</b>
Alimentos e Bebidas
Automotivo
Cerâmica Branca
Cerâmica Vermelha
Cimento
Metalurgia básica
Mineração
Papel e Celulose
Químico
Siderurgia
Têxtil
Vidro

A classificação acima é baseada no Balanço Energético Nacional - BEN do Ministério de Minas e Energia – MME.

Para o agrupamento das indústrias, de acordo com os principais segmentos industriais, poderão ser utilizados os códigos CNAE do IBGE em que as indústrias são classificadas.

Obs: Baseado no Balanço Energético Nacional - BEN do Ministério de Minas e Energia – MME.

- iii) A partir dos números totais de indústrias obtidos no item “i” acima, a **CONTRATADA** deverá propor, para efeito de realização da pesquisa, as indústrias com perfil de consumo de energético significativo, limitando-se ao máximo de 312 indústrias, as quais deverão ser identificadas e pesquisadas por porte e setor. Conforme a análise utilizada, a pesquisa será um CENSO (todas as indústrias) ou uma AMOSTRA (seleção conforme o porte da indústria). Deverão ser considerados os totais de indústrias em cada setor industrial, selecionados e distribuídos pelas regiões/municípios **do estado da Paraíba**.

2º) A partir dos números de indústrias definidas anteriormente para cada setor industrial a **CONTRATADA** deverá fazer um levantamento dos nomes, endereços e telefones das indústrias a serem pesquisadas. Como sugestões, pode-se utilizar:

- a) Listas publicadas por empresas de Marketing ou de Database;
- b) Cadastros de Sindicatos dos trabalhadores e patronais dos segmentos industriais;

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13 MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

---

c) Listagens das Federações das Indústrias **do estado da Paraíba.**

3º) O levantamento feito no item “2º” acima deverá levar em consideração a quantidade/concentração, o porte e a importância das indústrias dos diversos setores industriais e irá gerar uma relação de indústrias a serem contatadas e pesquisadas;

4º) A relação das indústrias, elaboradas no item “3º” acima, deverá ser apresentada à **PBGÁS** para apreciação e submetida à sua aprovação.

### **3ª ETAPA – TREINAMENTO E EXECUÇÃO DA PESQUISA**

A CONTRATADA receberá da **PBGÁS** o modelo dos questionários que deverão ser aplicados e preenchidos na pesquisa. Esses questionários contemplarão todas as informações definidas no item 5: INFORMAÇÕES LEVANTADAS NAS PESQUISAS.

A **PBGÁS** informará à **CONTRATADA** a lista das informações (dentre aquelas definidas no item 5) que serão consideradas imprescindíveis para o objetivo do trabalho.

Após o recebimento dos questionários a serem aplicados na pesquisa, a **PBGÁS** juntamente com a **CONTRATADA** realizará um treinamento dos pesquisadores da **CONTRATADA** que participarão da pesquisa.

Em continuidade aos trabalhos dessa 3ª ETAPA a **CONTRATADA** realizará as entrevistas com as unidades fabris/operacionais das indústrias definidas na 2ª ETAPA.

#### **Considerações:**

Cada questionário preenchido deverá atender as seguintes condições:

1ª) Em cada uma das unidades fabris/operacionais entrevistadas será obrigatório o levantamento do conjunto daquelas informações que foram julgadas imprescindíveis para o objetivo do trabalho e que foram informadas a CONTRATADA (2º parágrafo dessa 3ª ETAPA), bem como será exigido um levantamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total das demais informações. O conjunto de todas as informações estão contidas no item 5;

2ª) Para cada informação levantada deverá ser citada a sua fonte;

3ª) A CONTRATADA deverá realizar entrevistas pessoais (exemplos: presencial, por telefone ou email), com os representantes das unidades fabris/operacionais das indústrias;

4ª) Para as grandes unidades fabris/operacionais das indústrias deverão ser realizadas entrevistas presenciais com os representantes por elas indicados;

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13 MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4**

---

5ª) Deverão ser realizadas no mínimo **78** entrevistas presenciais no estado **da Paraíba**.

### **4ª ETAPA – ENTREGA DOS RESULTADOS DA PESQUISA**

As informações relativas a cada unidade industrial, contidas nos questionários preenchidos na 3ª ETAPA acima, deverão ser transferidas pela CONTRATADA para um *data entry* em Banco de Dados usando o software ACCESS da Microsoft

A PBGÁS disponibilizará, até o encerramento da 2ª ETAPA, o *data entry* em Banco de Dados usando o software ACCESS da Microsoft a ser utilizado pela CONTRATADA, bem como dará todas as instruções necessárias ao seu uso.

A PBGÁS não disponibilizará para a CONTRATADA nenhuma licença de uso do software ACCESS da Microsoft. A aquisição do software pela CONTRATADA, caso ela não possua, será de inteira responsabilidade, inclusive dos custos envolvidos, da CONTRATADA.

Essas informações inseridas no Banco de Dados em ACCESS deverão ser entregues em meio eletrônico (CD,DVD,pendrive...) à PBGÁS, de 15 em 15 dias (durante a validade do Contrato) para validação e aprovação.

### **5. INFORMAÇÕES LEVANTADAS NA PESQUISA**

Os questionários para aplicação nas pesquisas deverão contemplar as premissas e as informações definidas nesse item.

#### **5.1 Premissas do levantamento:**

- O foco é o cadastramento dos diversos setores do segmento industrial através do levantamento das características fabris das unidades industriais;
- Deverão ser levantadas informações para cada Unidade Fabril/Operacional das Companhias. Não devem ser consideradas as unidades administrativas das indústrias;
- Entende-se o termo energético no sentido amplo (combustível e energético);
- O questionário para consumidores e não consumidores de Gás Natural é o mesmo;
- O item endereço vai ser do tipo estruturado (Tipo / Título / Nome / Número e Complemento / Cidade / Município / UF / CEP);
- Não se pretende mapear o processo fabril visto a diversidade de arranjos entre equipamentos, processos e tipos de indústria;

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13 MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

---

### 5.2 Informações do levantamento:

#### **5.2.1 Identificação**

##### **1º) Identificação da Unidade Fabril**

- a) Razão Social;
- b) Nome fantasia da unidade fabril/operacional;
- c) CNPJ;
- d) Endereço completo;
- e) Setor industrial da unidade fabril/operacional (conforme segmentação definida pela **PBGÁS**);
- f) Atividade principal da unidade fabril/operacional (conforme codificação do CNAE);
- g) Posição georeferenciada da unidade fabril/operacional (lat. / long.) em formato UTM SAD 1969;
- h) Contato na unidade fabril/operacional:
  - Nome, função, endereço, CEP, telefone comercial, e-mail, telefone celular;
- i) Principais produtos produzidos pela unidade fabril/operacional;
- j) A unidade fabril/operacional consome gás natural? (sim / não);
- k) Nome da distribuidora estadual de gás natural.

##### **2º) Identificação da Holding / Companhia**

- A) Razão Social da Holding;
- B) Endereço completo da Holding;
- C) Atividade principal da Holding (conforme codificação do CNAE);
- D) Posição georeferenciada da Holding (lat. / long.) em formato UTM SAD 1969;
- E) Razão Social da Companhia;
- F) Endereço completo da Companhia;
- G) Atividade principal da Companhia (conforme codificação do CNAE);
- H) Posição georeferenciada da Companhia (lat. / long.);

#### **5.2.2 - Consumo**

##### **1º) Histórico de Consumo de Energéticos para a Unidade Fabril**

- a) Quais os energéticos consumidos (conforme tabela definida pela **PBGÁS**);
- b) Volume(s) mensal(is) consumido(s) desses energético(s);
  - Referência: Mês/Ano (no caso de informação anual dividir por 12 na coleta do dado).

##### **2º) Flexibilidade de Substituição de Energético**

- a) Existe a possibilidade de substituição de energéticos pelo gás natural? (sim / não);



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13 MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

- 
- b) Já existe(m) instalação(ões) alternativa(s) ao energético consumido para o gás natural? (sim / não);
  - c) Qual a facilidade de execução de cada substituição (muito baixa, baixa, moderada, elevada, muito elevada, desconhece);
  - d) Qual a motivação para cada substituição (melhor preço, contratos mais atrativos, redução de custos, aumento de confiabilidade, aumento de rendimento, aumento da qualidade, etc.).

### **3º) Identificação de Fatos Relevantes que impactam no Consumo de Energéticos da Unidade Fabril**

- a) Existe Fato relevante que impacta no consumo? (Sim / Não);
- b) Qual(is) o(s) fato(s) relevante(s)? (migração para bi-combustível, ampliação, redução ou melhoria de desempenho da capacidade instalada, outros);
- c) Qual(is) o(s) energético(s) afetado(s)? (conforme tabela definida pela **PBGÁS**);
- d) Qual a ampliação / redução do volume por energético consumido?;
  - Referência: Mês/Ano (no caso de informação anual dividir por 12 na coleta do dado);

### **5.2.3 Características da Planta Industrial**

#### **1º) Equipamentos**

- a) Relação de equipamentos significativos quanto ao consumo de energéticos;
  - Tipo (ex. fornos, caldeiras, extrusora, etc.) conforme tabela definida pela **PBGÁS**;
  - Quantidade de equipamentos;
  - Combustível(eis) principal(is) (conforme tabela definida pela **PBGÁS**);
  - Pode ser bi-combustível? (sim / não).

#### **2º) Geração Própria de Energia Elétrica**

- a) A unidade fabril possui geração própria de energia elétrica e/ou cogeração? (sim / não);
- b) Tipo (biomassa, eólica, térmica, solar, hídrica, etc.)?
- c) Essa geração se dá em horário de pico ou em tempo integral?
- c) Qual a capacidade total de geração/cogeração?

## **6. CONDIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DA PESQUISA**

- 1ª) Na impossibilidade de se entrevistar algumas das indústrias selecionadas na 2ª ETAPA, a **CONTRATADA** deverá apresentar justificativas plausíveis e consubstanciadas para apreciação e aprovação pela **PBGÁS**;

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13 MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

2ª) A inclusão de outras indústrias, além daquelas listadas na 2ª ETAPA, em caráter excepcional, visando o aprimoramento da pesquisa deverá ser formalmente apresentada à **PBGÁS** com justificativas plausíveis e consubstanciadas e só será permitida se devidamente autorizada pela **PBGÁS**;

3ª) Deverão ser realizadas reuniões (presenciais ou através de conferências a distância) sobre o andamento dos trabalhos entre a **CONTRATADA** e a **PBGÁS**.

5ª) A **CONTRATADA** deverá, semanalmente, a partir da realização da 1ª ETAPA, elaborar e enviar à **PBGÁS** um relatório sobre o desenvolvimento e o avanço dos trabalhos já realizados. Os relatórios emitidos durante a execução da 3ª ETAPA também deverão detalhar os mecanismos de controle de qualidade que foram utilizados para checagem da autenticidade dos representantes das indústrias que responderam a pesquisa, bem como, onde, de que forma e quando esses mecanismos foram aplicados;

6ª) Após o encerramento do Contrato deverá ser realizada uma reunião com a **CONTRATADA** e representantes da **PBGÁS**, em local determinado por esta, para relato e apresentação pela **CONTRATADA** de um balanço geral de todo o trabalho realizado (facilidades/dificuldades para realização do trabalho, observações e comentários gerais, etc.).

### **7. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O prazo de execução do contrato terá a duração total de **120 (cento e vinte)** dias contados a partir da data de emissão da Autorização de Serviço (AS).

A **CONTRATADA** terá a partir da data de assinatura do contrato os seguintes prazos para realização e conclusão das etapas previstas para realização dos trabalhos:

i) **1ª ETAPA: 05 dias;**

ii) **2ª ETAPA: 40 dias;**

iii) **3ª ETAPA:** da conclusão da 2ª ETAPA até o encerramento do prazo de execução dos serviços;

iv) **4ª ETAPA:** da conclusão da 2ª ETAPA até o encerramento do prazo de execução dos serviços, obedecendo as condições estabelecidas na 3ª ETAPA.

### **8. PROPOSTA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS**

A proposta de preços deverá contemplar todos os encargos e impostos legais para a realização do trabalho.

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13 MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4

---

Eventuais despesas de viagem (passagens, diárias de hotel, gastos de transporte e alimentação, etc.) e deslocamentos para as indústrias, no estado **da Paraíba**, ou para as instalações da **PBGÁS**, necessárias a realização de todas as etapas do trabalho, ficarão a cargo da **CONTRATADA**.

O número de unidades fabris/operacionais das indústrias a serem entrevistadas e que atendam a todas as condições estabelecidas nessas especificações dos trabalhos a serem contratados não poderá ser inferior a **234**.

O preço total para realização dos trabalhos contratados, detalhados nesta Especificação de Serviços, deverá ser calculado pela soma dos três preços parciais P1, P2 e P3 onde:

P1 = Preço para realização, pela **CONTRATADA** da 1ª ETAPA descrita acima no item 4;

P2 = Preço para realização, pela **CONTRATADA**, da 2ª ETAPA descrita acima no item 4;

P3 = A multiplicação do preço unitário, cobrado pela **CONTRATADA**, por cada questionário aplicado nas indústrias das relações elaboradas na 2ª ETAPA, que for aprovado pela **PBGÁS** conforme especificado na 4ª ETAPA, por **312**, que é o número máximo de unidades fabris/operacionais das indústrias a serem entrevistadas e que atenderem a todas condições estabelecidas nessas especificações dos trabalhos a serem contratados;

Deverá ser preenchida e entregue junto com a proposta para realização dos serviços aqui especificados a Planilha de Preços Unitários, que detalha os preços acima citados.

A soma dos preços parciais “P1” e “P2” não poderá ser superior a 15% do preço parcial “P3” definidos nesse item 8.

O preço parcial “P1”, para realização da 1ª ETAPA, deverá ser inferior ou igual a 20% da soma dos preços parciais “P1” e “P2”.

### **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS**

1ª) Após a realização da 1ª ETAPA, pagamento do preço fixo P1 estabelecido no item 8.

2ª) Após a realização da 2ª ETAPA, pagamento do preço fixo P2 estabelecido no item 8.

3ª) A cada 30 dias será emitida pela **CONTRATADA** a cobrança para pagamento pela **PBGÁS** relativa ao número de unidades fabris/operacionais das indústrias entrevistadas que atenderem a todas condições estabelecidas nessas especificações, entregues pela **CONTRATADA** e aprovadas pela **PBGÁS** em cumprimento à 4ª ETAPA.

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13 MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO Q4**

4ª) O não atendimento, ao final do contrato, ao total mínimo de **234** das unidades fabris/operacionais das indústrias entrevistadas e que atenderem a todas condições estabelecidas nessas especificações dos trabalhos a serem contratados, entregues pela **CONTRATADA** e aprovadas pela **PBGÁS** em cumprimento à 4ª ETAPA, implicará em pagamento pela **CONTRATADA** à **PBGÁS** de um valor correspondente a 20% da soma dos preços “P1” e “P2” estabelecidos no item 8 acima.

### **10. CONSIDERAÇÕES GERAIS NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Qualquer previsão de subcontratação em qualquer etapa dos trabalhos deverá ser explicitamente informada à **PBGÁS** durante a realização dos serviços, sendo a sua efetivação de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** e que com isso também não se eximirá de todas as responsabilidades pela realização dos trabalhos.

Ficam mantidos todos os comprometimentos por parte da **CONTRATADA**, tanto os anteriormente e formalmente assumidos como aqueles que fazem parte dessa proposta (definidos na 1ª ETAPA) e que poderão fazer parte de um futuro contrato, quanto ao nível de sigilo desse trabalho a ser realizado. Todas as informações levantadas serão de conhecimento apenas da **CONTRATADA** e da **PBGÁS**, sendo vedada a divulgação das mesmas.

### **11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO(S) PESQUISADOR (ES)**

A **CONTRATADA** deverá garantir que o(s) pesquisador (es) responsável(is) pela coleta de informações junto às unidades fabris/operacionais das indústrias tenha(m) perfil técnico, com formação profissional mínima de 2º grau técnico, especialidade mecânica, eletrotécnica ou áreas afins.

### **12. PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DOS DADOS DA PESQUISA**

Anexa à proposta para realização dos serviços a **CONTRATADA** deverá apresentar uma proposta para atualização futura das informações levantadas nessa pesquisa.

Essa proposta de atualização não será considerada na avaliação da proposta de realização dos serviços especificados neste documento.

A proposta de atualização deverá mencionar:

- i) quanto tempo após o levantamento inicial deverá ser feita a atualização dos dados (e qual a periodicidade das atualizações);
- ii) metodologia da nova pesquisa;
- iii) quais as facilidades para sua realização em relação à primeira pesquisa;
- iv) cronograma;
- v) estimativa de custos.



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13  
MODELO DE GARANTIA DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES  
CONTRATUAIS - ANEXO Q10**

---

À  
Companhia Paraibana de Gás - **PBGÁS**

Ref: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13**

Prezados Senhores:

Em atendimento à Cláusula Oitava do Contrato, estamos fornecendo a presente **GARANTIA DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**, através do depósito de R\$ ..... em nome da ..... no valor equivalente de 5% (cinco por cento) do preço total proposto, efetuado no banco ....., agência ....., em ...../...../....., ou qualquer uma das formas previstas no Artigo 56 da Lei 8.666/93.

Esta Garantia será válida durante a vigência do Contrato.

Local e data:.....

Assinatura:

---

**(Razão Social do licitante e nome e função do signatário)**

*\*Apresentar este modelo em papel timbrado da empresa\**



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13**  
**ESPECIFICAÇÃO DE SMS PARA CONTRATOS - ANEXO Q12**

---

**SUMÁRIO**

- 1. OBJETIVO**
- 2. APLICAÇÃO**
- 3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA**
- 4. TERMOS E DEFINIÇÕES**
- 5. CONTEÚDO**
- 6. ANEXOS**

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13**

### **ESPECIFICAÇÃO DE SMS PARA CONTRATOS - ANEXO Q12**

---

#### **1. OBJETIVO**

Estabelecer os requisitos mínimos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde no Trabalho, a serem observados durante a execução de serviços de consultoria técnica nas instalações da PBGÁS visando proteger as pessoas, as instalações e garantir a continuidade operacional do sistema, bem como promover a preservação do Meio Ambiente, imagem da PBGÁS.

O trabalho deve ser desenvolvido em conformidade com as Normas Regulamentadoras da Portaria 3.214 de 08/06/78, do Ministério do Trabalho e Emprego, com os requisitos e normas aqui explicitadas e demais instruções específicas que venham a ser informadas pela PBGÁS.

Assim sendo, todos devem estar familiarizados com o seu conteúdo e considerá-lo parte integrante do seu trabalho.

#### **2. APLICAÇÃO**

Aplicável aos contratos para prestação de Serviços de Consultoria Técnica de modo a uniformizar os conceitos e procedimentos relativos à SMS e abrange todas as condições de serviços realizados nos escritórios da Companhia e no Sistema de Distribuição de Gás canalizado, buscando consolidar a **cultura prevencionista** para manutenção da segurança esperada, nos procedimentos, atuações técnicas e práticas de gestão.

#### **3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA**

- Normas Regulamentadoras (NRs) aprovadas pela Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

#### **4. TERMOS E DEFINIÇÕES**

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.

ORDEM DE SERVIÇO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO (OSST) – comunicado por escrito que da ciência aos empregados sobre a segurança e saúde no trabalho a ser executado, conforme NR-1 do MTE.

PRÁTICAS DE GESTÃO - atividade executada regularmente, com a finalidade de gerir a PBGÁS, de acordo com o padrão de trabalho estabelecido.

POLÍTICA DE SMS – declaração da PBGÁS, expondo suas intenções e princípios em relação ao desempenho de SMS, que provê uma estrutura para ação e definição de objetivos e metas de SMS, conforme formalmente expresso pela Diretoria Executiva,



## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13**

### **ESPECIFICAÇÃO DE SMS PARA CONTRATOS - ANEXO Q12**

---

em conformidade com o Plano Estratégico da Companhia, padrões normativos auditados da NBR ISO 14001 e OHSAS 18001 e com os requisitos do Modelo do Sistema de Gestão de SMS (15 Diretrizes de SMS).

**REDE DE DISTRIBUIÇÃO (RD)** - conjunto de tubulações, reguladores de pressão e outros componentes que recebem o Gás de ERPs e o conduz até o Ramal Externo (RE) e Ramal de Serviço (RS) de diferentes tipos de Consumidor.

**SISTEMA DE GESTÃO DE SMS** - parte do sistema global composto por um conjunto de elementos interagindo com a força de trabalho, utilizada para desenvolver a política, gerenciar os riscos e aspectos ambientais, promover a melhoria do desempenho global e aumentar a postura preventiva com relação às questões de SMS da PBGÁS.

**SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS (SD)** – conjunto de elementos necessários à distribuição de gás natural de forma segura aos clientes da Companhia, o qual interliga as Estações de Transferência de Custódia e os Pontos de Entrega.

## **5. CONTEÚDO**

### **5.1 Requisitos gerais**

Após a assinatura do Contrato pelas pessoas autorizadas e antes do início dos serviços, o representante da empresa contratada deve apresentar ao Gestor e/ou Fiscal do Contrato da PBGÁS, o responsável pela execução dos trabalhos, ocasião em que serão fixadas as precauções específicas à natureza dos trabalhos, especialmente os que não constarem neste anexo.

Apresentar para PBGÁS cópia dos documentos relacionados no Q12.1, nos prazos estipulados.

O Fiscal/Gestor do Contrato da PBGÁS deve informar ao CONTRATADO os riscos e cuidados que deve ser tomados durante a execução dos serviços e os equipamentos de proteção específicos.

O CONTRATADO deve apresentar ao Gestor e/ou Fiscal do Contrato declaração que as suas empresas subcontratadas devem implantar os requisitos contratuais de SMS constantes deste anexo.

O CONTRATADO deve instruir através de Ordem de Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho (OSST), todos os seus contratados e/ou subcontratados onde dará conhecimento dos riscos das atividades que irão realizar, das medidas de proteção disponibilizadas e outros aspectos de segurança, conforme item 1.8 da NR1- Disposições Gerais da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

O Gestor e/ou Fiscal do Contrato deve suspender qualquer trabalho que evidencie risco

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13**

### **ESPECIFICAÇÃO DE SMS PARA CONTRATOS - ANEXO Q12**

---

iminente à segurança das pessoas, ao meio ambiente e ao patrimônio da PBGÁS ou de terceiros.

As suspensões dos serviços motivadas por falta de condições de segurança ou pela não observância das normas, instruções de segurança e regulamentos aqui citados, não eximem o CONTRATADO das obrigações e penalidades constantes nas cláusulas contratuais referentes a prazos e multas.

A prevenção de acidentes e danos ao pessoal envolvido nos serviços, às instalações, equipamentos e ao meio ambiente, deve nortear todo o trabalho a ser realizado, ressaltando-se a responsabilidade do CONTRATADO pelos aspectos de segurança, meio ambiente e saúde, relacionado ao seu pessoal e subcontratados, durante a realização dos serviços para a PBGÁS.

Antes do início dos serviços, o CONTRATADO deve participar de uma Palestra de Integração de SMS promovida pela Assessoria de Segurança e Meio Ambiente e a área afim do serviço contratado, assegurando a presença dos empregados envolvidos nos trabalhos, diretos e indiretos, na sede da PBGÁS ou no local dos serviços. Tal palestra versará sobre conhecimento prévio das condições ambientais das instalações, noções sobre o Gás Natural, sobre o Sistema de Distribuição de Gás Natural, condutas seguras no trabalho, entre outros assuntos pertinentes ao escopo dos serviços.

O acesso aos documentos e recursos disponibilizados pela PBGÁS é restrito aos profissionais envolvidos e aos trabalhos realizados. A discricção e confidencialidade no tratamento e uso dos mesmos e acerca do objeto contratado é desejável.

A permanência nos locais de trabalho que eventualmente sejam realizados em áreas operacionais é restrita aos envolvidos no escopo contratual.

#### **5.2 Política de Gestão de SMS da PBGÁS**

A PBGÁS, atuando de forma segura, rentável e integrada, com responsabilidade social e ambiental na comercialização e distribuição de gás canalizado, considera que a implantação desta política e suas diretrizes inclui a preocupação com a possível contaminação do solo e dos corpos d'água, a possível emissão de gases para a atmosfera, e a possível ocorrência de acidentes e doenças ocupacionais envolvendo os trabalhadores e o entorno de suas instalações na Paraíba.

##### **5.2.1 Política de Segurança, Meio Ambiente e Saúde da PBGÁS.**

A **Companhia Paraibana de Gás – PBGÁS** comercializa e distribui gás combustível canalizado comprometida com a melhoria contínua da segurança de suas atividades, produtos e serviços, desenvolvendo ações que preservem a saúde e a integridade da sua força de trabalho e de proteção às pessoas, respeitem as necessidades das partes interessadas observando a sustentabilidade ambiental, os requisitos legais aplicáveis e outros requisitos subscritos.

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13**

### **ESPECIFICAÇÃO DE SMS PARA CONTRATOS - ANEXO Q12**

---

#### **Princípios:**

1. Reconhecer os aspectos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde como parte integrante do desenvolvimento de seus negócios;
2. Estabelecer a comunicação relacionada aos aspectos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde com as partes interessadas: empregados, clientes, fornecedores de bens e serviços, comunidade vizinha, órgãos competentes e acionistas;
3. Educar, capacitar e conscientizar os empregados para as questões de Segurança, Meio Ambiente e Saúde, buscando o envolvimento dos clientes, fornecedores de bens e serviços, comunidade vizinha, etc.;
4. Estimular o processo de melhoria contínua dos esforços preventivos da força de trabalho;
5. Adotar procedimentos que minimizem os impactos adversos significativos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde nas suas atividades, produtos e serviços;
6. Promover o gerenciamento de riscos e atuar na prevenção de acidentes, poluição, redução de resíduos e do consumo de recursos naturais;
7. Responder às situações de contingências e de emergências, atuando no combate e controle e na mitigação de seus impactos.

#### **Esta Política foi estabelecida considerando as 15 diretrizes de SMS da PBGÁS:**

##### **Diretriz 1 - Liderança e Responsabilidade**

A PBGÁS, ao integrar segurança, meio ambiente e saúde à sua estratégia empresarial, reafirma o compromisso de todos seus empregados e contratados com a busca de excelência nessas áreas.

##### **Diretriz 2 - Conformidade Legal**

As atividades da PBGÁS devem estar em conformidade com a legislação vigente nas áreas de segurança, meio ambiente e saúde.

##### **Diretriz 3 – Processo de Gestão de Riscos**

Riscos inerentes às atividades da PBGÁS devem ser identificados, analisados, avaliados e tratados de modo a evitar a ocorrência de acidentes e/ou assegurar a minimização de seus efeitos.

##### **Diretriz 4 - Novos Empreendimentos**

Os novos empreendimentos devem estar em conformidade com a legislação e incorporar, em todo o seu ciclo de vida, as melhores práticas de segurança, meio ambiente e saúde.

##### **Diretriz 5 - Operação e Manutenção**

As operações da PBGÁS devem ser executadas de acordo com procedimentos estabelecidos e utilizando instalações e equipamentos adequados, inspecionados e em condições de assegurar o atendimento às exigências de segurança, meio ambiente e saúde.

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13**

### **ESPECIFICAÇÃO DE SMS PARA CONTRATOS - ANEXO Q12**

---

#### **Diretriz 6 - Gestão de Mudanças**

Mudanças, temporárias ou permanentes, devem ser avaliadas visando à eliminação e/ou minimização de riscos decorrentes de sua implantação.

#### **Diretriz 7 - Aquisição de Bens e Serviços**

O desempenho em segurança, meio ambiente e saúde de contratados, fornecedores e parceiros deve ser compatível com o da PBGÁS.

#### **Diretriz 8 - Capacitação, Educação e Conscientização**

Capacitação, educação e conscientização devem ser continuamente promovidas de modo a reforçar o comprometimento da força de trabalho com o desempenho em segurança, meio ambiente e saúde.

#### **Diretriz 9 - Gestão da Informação**

Informações e conhecimentos relacionados à segurança, meio ambiente e saúde devem ser precisos, atualizados e documentados, de modo a facilitar sua consulta e utilização.

#### **Diretriz 10 - Comunicação**

As informações relativas à segurança, meio ambiente e saúde devem ser comunicadas com clareza, objetividade e rapidez, de modo a produzir os efeitos desejados.

#### **Diretriz 11 – Gestão de Contingência e de resposta a Emergência**

As situações de contingência e de resposta a emergência devem estar previstas e ser enfrentadas com rapidez e eficácia visando a máxima redução de seus efeitos.

#### **Diretriz 12 - Relacionamento com a Comunidade**

A PBGÁS deve zelar pela segurança das comunidades onde atua, bem como mantê-las informadas sobre impactos e/ou riscos eventualmente decorrentes de suas atividades.

#### **Diretriz 13 – Gestão de Anomalias**

Os acidentes, incidentes e desvios, decorrentes das atividades da PBGÁS devem ser analisados, investigados e documentados de modo a evitar sua repetição e/ou assegurar a minimização de seus efeitos.

#### **Diretriz 14 - Gestão de Produtos**

A PBGÁS deve zelar pelos aspectos de segurança, meio ambiente e saúde de seus produtos desde sua origem até a destinação final, bem como empenhar-se na constante redução dos impactos que eventualmente possam causar.

#### **Diretriz 15 - Processo de Melhoria Contínua**

A melhoria contínua do desempenho em segurança, meio ambiente e saúde devem ser promovidas em todos os níveis da PBGÁS, de modo a assegurar seu avanço nessas áreas.

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13**

### **ESPECIFICAÇÃO DE SMS PARA CONTRATOS - ANEXO Q12**

---

#### **5.3 Da Fiscalização/PBGÁS**

A Fiscalização/PBGÁS será realizada pelos profissionais técnicos designados para o Contrato, pertencente às áreas afins.

O CONTRATADO deve acatar toda orientação técnica advinda da Fiscalização/PBGÁS, corrigindo por iniciativa própria ou por recomendação, quaisquer situações perigosas ou práticas inadequadas de segurança, sobre os próprios trabalhos ou de seus terceirizados.

A Fiscalização/PBGÁS terá autoridade para paralisar qualquer serviço no qual se evidencie ameaça ou risco iminente à vida, à saúde das pessoas, à integridade das instalações do Sistema de Distribuição de Gás Natural ou do cliente da PBGÁS.

A eventual paralisação dos serviços, determinada pela Fiscalização/PBGÁS ou autoridades públicas, motivada pela inobservância de normas de segurança, instruções ou procedimentos aprovados pela PBGÁS, não eximirá a responsabilidade do CONTRATADO quanto ao ônus da regularização imediata da situação ou falta, e à retomada dos serviços.

#### **5.4. Segurança no Trabalho**

##### **5.4.1 Identificação**

O CONTRATADO, antes do início dos serviços, deve entregar ao Gestor e/ou Fiscal do Contrato a relação dos empregados vinculados, acompanhada das respectivas Carteiras de Trabalho com os registros exigidos por lei e cópias dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO). Essa relação deve ser firmada por representante legal do CONTRATADO e com visto do Gestor e/ou Fiscal do Contrato da PBGÁS.

Todo o pessoal envolvido nos serviços, qualquer que seja o cargo/função ou vínculo empregatício, deve utilizar, obrigatoriamente, nos escritórios e nas áreas do Sistema de Distribuição e Clientes PBGÁS, identificação de sua empresa contratante, quando a serviço da PBGÁS.

O CONTRATADO deve manter comportamento de segurança no local de trabalho e observar os procedimentos de segurança nas áreas operacionais do Sistema de Distribuição de Gás Natural ou os procedimentos de segurança determinados pela Gestão de SMS dos diversos clientes da PBGÁS.

##### **5.4.2 Do Pessoal Envolvido nos Trabalhos**

Todo o pessoal envolvido nos serviços, qualquer que seja o cargo/função ou vínculo empregatício, deve utilizar identificação de sua empresa contratante, quando a serviço da PBGÁS.

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13**

### **ESPECIFICAÇÃO DE SMS PARA CONTRATOS - ANEXO Q12**

---

#### **5.4.3 Da conduta nas áreas do SDGN**

Sempre que convidada, a equipe do CONTRATADO deve participar das reuniões de Diálogo de SMS, conduzidas pela área de SMS da PBGÁS, e que antecedem o início dos trabalhos diários.

Detectadas quaisquer irregularidades, paralisar o serviço e tomar as providências no sentido de resguardar a integridade do trabalhador, das instalações e do meio ambiente.

O CONTRATADO deve comunicar imediatamente a Gerência de Mercado Industrial da PBGÁS quaisquer anormalidades ocorridas na execução do serviço, tais como acidentes do trabalho com ou sem lesão pessoal, acidentes com perda material, danos ao meio ambiente, etc.

Telefones celulares, câmaras fotográficas e de vídeo só poderão ser utilizados em locais permitidos pelo Fiscal e/ou Gerência de Mercado Industrial da PBGÁS, bem como pelos clientes PBGÁS no ato das visitas técnicas.

#### **5.4.4 Da Proteção Individual**

Nas circunstâncias em que:

- a) As medidas de controle não ofereçam completa proteção contra os riscos de anomalias (incidentes, acidentes, desvios, doenças profissionais e ocupacionais);
- b) As medidas de proteção coletiva estiverem sendo implementadas e para responder a situações de emergências;

O CONTRATADO deve fornecer gratuitamente aos seus empregados, o EPI-Equipamento de Proteção Individual necessários à execução da atividade, adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento garantindo a obrigatoriedade de uso, devendo atender no mínimo os procedimentos estabelecidos na NR-6 e NR-18, da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, além de requisitos especificados pela Fiscalização/PBGÁS, substituindo-os sempre que não estiverem em condições de uso.

Todo pessoal do CONTRATADO, quando em serviço na área operacional (SDGN) e/ou área interna dos clientes PBGÁS, deve usar EPI's básicos: Capacete de Segurança, Botas de Segurança, Protetor Auricular, Óculos de Segurança e quaisquer outros que eventualmente se façam necessários.

Os EPIs básicos e especiais devem ser especificados pelo profissional de segurança, possuir indicação de CA (Certificado de Aprovação), expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. A desobediência à obrigatoriedade do uso de EPIs ensejará o pedido de afastamento do empregado.

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13**

### **ESPECIFICAÇÃO DE SMS PARA CONTRATOS - ANEXO Q12**

---

O CONTRATADO deve instruir seus empregados sobre as precauções a serem tomadas, a fim de evitar acidentes do trabalho e doenças ocupacionais.

O CONTRATADO deve promover a divulgação e zelar pela observância das Normas de Segurança do Trabalho, eliminando ou neutralizando as situações de risco que vierem a ocorrer.

#### **5.4.5 Normas e requisitos de SMS dos Clientes PBGÁS**

Deve ser rigorosamente observado o cumprimento por parte do CONTRATADO das normas e requisitos de SMS determinados por cada Cliente PBGÁS. O que inclui, entre outros: integração de SMS, uso de EPI's específicos e entrega de documentação ao SMS do Cliente.

#### **5.4.6 Comunicação de Acidentes no trabalho e Atendimento emergencial**

Emitir Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT), nas condições e prazos legais, em caso de acidente de trabalho ocorrido com seus empregados ou subcontratados que laborem nas instalações da PBGÁS.

Providenciar o atendimento médico e social, informando imediatamente aos familiares sobre o fato ocorrido.

Caberá ao CONTRATADO à responsabilidade e ônus pela execução de procedimentos de emergência e demais providências necessárias, decorrentes de qualquer evento indesejável ou acidente com seus empregados.

Em caso de emergência, o CONTRATADO deve manter a calma e telefonar para:

- Corpo de Bombeiros;
- Gerência de Gerência de Mercado Industrial;
- Polícia;
- SAMU.

#### **5.4.7 Da Saúde e Higiene**


O CONTRATADO antes de iniciar o serviço deve apresentar ao Fiscal e/ou Gestor do Contrato os Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) de todos os empregados e subcontratados, que ficarão arquivados na área da PBGÁS responsável pelo Contrato.

## **6. ANEXOS**

**Anexo Q12.1** - Tabela de documentos de SMS

**Anexo Q12.2** – Modelo de Cadastro de Prestador de Serviço

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13**
**TABELA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS - ANEXO Q12.1**

	<b>SISTEMA DE GESTÃO SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO ES-99.1-PBG-0001 Data: 01/03/2013</b>
	<b>TABELA DE DOCUMENTOS DE SMS</b>	

ITEM	REQUISITO PARA O EDITAL Nº	PRAZO DE ENTREGA	APLICÁVEL (A) / NÃO APLICÁVEL (NA)
01	Comunicação prévia à <b>SRTE</b> sobre início de serviços (item 18.2 da NR-18).	Até 15 dias após recebimento da 1ª. AF.	NA
02	<b>CPS</b> -Cadastro Prestadora de Serviços, <b>OSST</b> - Ordem de Serviço de Segurança do Trabalho.	Até 05 dias após a 1ª AF.	A
03	<b>PGSMS</b> - Plano de Gestão de SMS e <b>Anexos</b> .	Até 15 dias após recebimento da 1ª. AF.	NA
04	<b>PGA</b> – Plano de Gestão Ambiental.	Até 30 dias após recebimento da 1ª. AF.	NA
05	Plano de Resposta a Emergências.	Até 15 dias após recebimento da 1ª. AF.	NA
06	<b>PPRA</b> – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (NR-9).	Até 15 dias após recebimento da 1ª. AF.	A
07	<b>PCMAT</b> – Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção (NR-18).	Até 05 dias após a obra atingir 20 empregados.	NA
08	<b>PCMSO</b> – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (NR-7). Poderá ser substituído pelos ASO dos empregados, envolvidos no serviço de campo.	Até 15 dias após recebimento da 1ª. AF.	A
09	Solicitar Aprovação das Instalações Provisórias e do Canteiro de obras.	Até 30 dias após recebimento da 1ª. AF.	NA
10	Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros das Instalações Provisórias e do Canteiro de obras.	Até 30 dias após recebimento da 1ª. AF.	NA
11	Certificado de Treinamento em: Espaço Confinado (conforme NR 33).	Até 05 dias antes da realização dos serviços (em espaço confinado).	NA
12	Certificado de Treinamento para eletricitistas conforme item 10.8.8.2 da NR-10.	Até 05 dias após o recebimento da 1º AF antes da realização dos serviços.	NA
13	Certificado e/ou Lista de Presença dos treinamentos de: Básico de Combate a Incêndio e Noções de Primeiros Socorros.	Até 30 dias após recebimento da 1ª. AF para todos os empregados.  Para novas contratações: Até 15 dias da admissão.	NA
14	Relação de nomes, funções e nº de documento do pessoal para Palestra de Integração de <b>SMS</b> .	Até 05 dias após recebimento da 1ª. AF para todos os empregados.  Para novas contratações: Até 15 dias da admissão.	A
15	Currículo e Registro no Conselho de Classe dos Profissionais de SMS.	Até 15 dias após recebimento da 1ª. AF.  Para novas contratações: Até 15 dias da admissão.	NA




**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13****TABELA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS - ANEXO Q12.1**

---

<b>16</b>	<b>CIPA (NR-5).</b>	De acordo com os prazos estabelecidos na NR-5, a contar do recebimento da 1ª. AF.	<b>NA</b>
<b>17</b>	<b>APR – Análise Preliminar de Riscos.</b>	Até 05 dias antes da realização dos serviços ou obras.	<b>NA</b>
<b>18</b>	Laudo de Periculosidade e de Insalubridade, emitido por engenheiro de segurança do trabalho, inclusive ART.	Até 30 dias após recebimento da 1ª. AF.	<b>NA</b>
<b>19</b>	Relatório conclusivo da realização das medidas mitigadoras e das condicionantes ambientais.	Na entrega do TRPS (Termo de Recebimento Provisório de Serviços).	<b>NA</b>
<b>20</b>	Formulário Estatístico de Anomalias	Mensalmente e até o dia 05 do mês subsequente aos trabalhos.	<b>NA</b>



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13**  
**CADASTRO DE PRESTADORA DE SERVIÇO – ANEXO Q12.2**

	<b>CADASTRO DE PRESTADORA DE SERVIÇO</b>		<b>IDENTIFICAÇÃO</b> <b>ES-99.1-PBG-0001</b> <b>Data: 01/03/2013</b> <b>Revisão: 00</b> <b>Anexo Q12.2</b>
	<b>INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA</b>		
<b>EMPRESA:</b>			
<b>ESPECIALIDADE:</b>			
<b>ENDEREÇO:</b>		<b>CEP:</b>	
<b>CIDADE:</b>	<b>ESTADO:</b>	<b>FONE:</b>	
<b>INÍCIO DO SERVIÇO:</b>		<b>TÉRMINO DO SERVIÇO (PREVISÃO):</b>	
<b>RESPONSÁVEL PELO CONTRATADO NA PBGÁS:</b>			
<b>ÁREA DE TRABALHO:</b>		<b>CNAE:</b>	<b>GRAU DE RISCO:</b>
<b>SERVIÇO A SER EXECUTADO:</b>			
<b>REQUISITOS DE SMS: ver Anexo 1 do Padrão MD-99.1-PBG-0001</b>			<b>DATA:</b>
<b>EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) NECESSÁRIO</b>			
AVENTAL: RASPA, PVC, OUTROS	( ) SIM	ÓCULOS AMPLA VISÃO	( ) SIM
CALÇADO DE SEGURANÇA	( ) SIM	ÓCULOS DE SEGURANÇA	( ) SIM
CAPA DE CHUVA	( ) SIM	ÓCULOS PARA MAÇARIQUEIRO	( ) SIM
CAPACETE	( ) SIM	PERNEIRAS	( ) SIM
CINTO SEGURANÇA ELETRICISTA	( ) SIM	PROTEÇÃO FACIAL	( ) SIM
CINTO SEGURANÇA PÁRA-QUEDISTA	( ) SIM	PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA	( ) SIM
CONJUNTO PARA SOLDADOR	( ) SIM	PROTETOR AURICULAR	( ) SIM
CREME PROTETOR	( ) SIM	UNIFORMES	( ) SIM
LUVAS: LONA,PVC, RASPA, OUTRAS	( ) SIM	OUTROS:	( ) SIM
<b>RISCOS DO LOCAL</b>			
TRÂNSITO	( ) SIM	ERGONÔMICO	( ) SIM
QUEDA	( ) SIM	RUÍDO	( ) SIM
UMIDADE	( ) SIM	BIOLÓGICO	( ) SIM
CALOR	( ) SIM	EXPLOSÕES	( ) SIM
INCÊNDIO	( ) SIM	QUEIMADURAS	( ) SIM
VIBRAÇÃO	( ) SIM	ELETRICIDADE	( ) SIM
		AERODISPERSÓIDES	( ) SIM
		PRESSÕES ANORMAIS	( ) SIM
		RADIAÇÃO NÃO IONIZ.	( ) SIM
		ANIMAIS PEÇONHENTOS	( ) SIM
		PRODUTOS PERIGOSOS	( ) SIM
		OUTROS:	( ) SIM
<b>SINALIZAÇÃO NECESSÁRIA</b>			
ALARME	( ) SIM	BANDEIROLAS	( ) SIM
PLACAS	( ) SIM	CONES	( ) SIM
TAPUMES	( ) SIM	CAVALETE	( ) SIM
		CORDÃO ISOLAMENTO	( ) SIM
		FITA ZEBRADA	( ) SIM
		OUTROS:	( ) SIM



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13**  
**CADASTRO DE PRESTADORA DE SERVIÇO – ANEXO Q12.2**

**A INEXATIDÃO DAS DECLARAÇÕES DESTE CADASTRO IMPLICARÁ NAS SANÇÕES PREVISTAS  
NOS ARTIGOS 171 E 299 DO CÓDIGO PENAL**

**OBSERVAÇÕES**

O Sr. \_\_\_\_\_ representando a empresa

\_\_\_\_\_, recebeu cópia das informações de Segurança para

Empresas Empreiteiras e ou Prestadoras de Serviço da PBGÁS, bem como

instruções de SMS referentes aos serviços a serem realizados.

RESP. CONTRATADO NA PBGÁS	FISCAL DA PBGÁS	RESP. SMS. CONTRATADO



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13  
MINUTA DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE SERVIÇO(S) –  
TRDS - ANEXO Q15.2**

---

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE SERVIÇO(S)**

1. Tendo sido concluído(s) no dia .../.../.... o(s) serviço(s) iniciado(s) no dia.../.../... e objeto do Contrato....., assinado em .../.../... entre a ..... e o **CONTRATADO**.....,relativamente à contratação dos Serviços de ..... foram os trabalhos considerados em condições de aceitação definitiva e, conseqüentemente, lavrado o presente Termo de Recebimento Definitivo de Serviço(s).
2. Todo(s) o(s) serviço(s) foi(ram) executado(s) pelo **CONTRATADO** acima referido dentro das especificações determinadas e foram atendidas as exigências da fiscalização.
3. De comum acordo, as partes contratantes, pelos seus representantes abaixo assinados, lavram este Termo de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor.

Local, Data

.....  
\_\_\_\_\_  
(Nome do Representante da **PBGÁS**)

\_\_\_\_\_  
Nome do **CONTRATADO**  
(Nome do Representante do **CONTRATADO**)

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13**  
**MINUTA DE TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO - TEC**  
**ANEXO Q15.3**

---

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

1. Tendo sido concluído(s) no dia .../.../.... o(s) serviço(s) iniciado(s) no dia.../.../... e objeto do Contrato....., assinado em .../.../... entre a Companhia Paraibana de Gás - **PBGÁS** e o **CONTRATADO**.....relativamente à contratação dos Serviços de ..... e já considerados em condições de aceitação definitiva conforme Termo de Recebimento Definitivo de Serviço(s), conseqüentemente lavra-se o presente Termo de Encerramento do Contrato.

2. O **CONTRATADO** dá à **PBGÁS** neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos relativos ao Contrato acima mencionado, especialmente aqueles correspondentes ao preço ajustado, para nada mais reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no Contrato ora definitivamente quitado.

3. De comum acordo, as partes contratantes, pelos seus representantes abaixo assinados, lavram este Termo de Encerramento do Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor.

Local, .... Data....

---

.....  
(Nome do Representante da **PBGÁS**)

---

Nome do **CONTRATADO**  
(Nome do Representante do **CONTRATADO**)



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13**  
**MINUTA DE TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO - TEC**  
**ANEXO Q15.3**

---

Testemunhas:

---

(Nome)  
**PBGÁS**  
CPF:

---

(Nome)  
Nome do **CONTRATADO**  
CPF

NOTA: Deverá ser registrado em parágrafo específico do Termo de Encerramento do Contrato, o valor das multas porventura aplicadas pela **PBGÁS**, quer por atraso na entrega dos serviços, quer pelo não cumprimento de outras condições contratuais, bem como serem citadas aquelas multas que tenham sido aplicadas e, posteriormente, relevadas pela Diretoria, indicando, neste caso, os números da Ata, item e data da decisão respectiva.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME / EPP - ANEXO S**

---

**DECLARAÇÃO DE ME / EPP**

À  
Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

Ref: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13**

Prezados Senhores:

A ..... (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº. ....  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra)  
....., portador(a) do Documento de Identidade nº.  
..... e do CPF nº. ...., DECLARA, sob as penas da lei, que  
se constitui em microempresa (ou empresa de pequeno porte) para os fins desta  
licitação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06.

Declara, ainda, que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e  
favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei (abaixo enumeradas),  
comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

Art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/06:

I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa  
jurídica com sede no exterior;

III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou  
seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos  
desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que  
trata o inciso II do caput deste artigo;

IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de  
outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta  
global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;



## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/13 MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME / EPP - ANEXO S**

---

V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X – constituída sob a forma de sociedade por ações.

A presente declaração é feita sob as penas da lei.

---

Local e Data

---

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)